

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente nº 20.27.0229.0015534/2024-02

PORTARIA Nº 3.582/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa servidores para gerir e fiscalizar o Contrato nº 085/2024, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe e a empresa PISONTEC COMERCIO E SERVICOS **TECNOLOGIA** INFORMAÇÃ O LTDA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual n° 02, de 12 de novembro de 1990, do Estado de Sergipe,

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o preceito do *caput* do art. 117. da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos:

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 8º e 9º da Portaria nº 88/2024, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, as rotinas administrativas aplicáveis à gestão e à fiscalização de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato 085/2024**, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe – MPSE e a empresa **PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, que tem como objeto o fornecimento de assinatura de licença de software da plataforma AHASLIDES, versão PRO, por 12 meses, incluindo serviços de suporte técnico do FABRICANTE, nas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Expediente n° 20.27.0229.0015534/2024-02

condições estabelecidas no Termo de Referência *da* **DISPENSA PRESENCIAL** - **DP0460/2024**, com as seguintes atribuições:

- § 1º A Gestão do Contrato será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, Sr. Pedro Vinícius Lopes dos Santos, matrícula 1.692, responsável por gerir e coordenar o processo de fiscalização da execução contratual.
- § 2º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos do MPSE.
- § 3º A Fiscalização Administrativa do Contrato será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, Sra. Léa Gomes de Andrade, matrícula 2.354, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.
- § 4º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Administrativa ficará a cargo da servidora Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, matrícula 1.809.
- § 5º A Fiscalização Técnica do Contrato será exercida pela Assessora Operacional Sra. Lílian dos Santos Maciel, matrícula 2.203, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto contratado.
- § 6º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Técnica do Contrato ficará a cargo do servidor designado pela Coordenadora da Divisão de Gestão Estratégica e Projetos do Ministério Público do Estado de Sergipe.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.
- **Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilzir Soares Vieira Junior Procurador-Geral de Justica

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em 12/12/2024 17:15:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica informando o número do expediente: 20.27.0229.0015534/2024-02.